



## EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 04/SEMED –SDA, DE 16 DE SETEMBRO 2022 ALTERA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 02/SEMED-SDA

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, juntamente com a Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno – CTPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal nº 219/2022, de 02 de setembro de 2022, tendo em vista o Decreto Municipal nº 105 de 11 de agosto de 2022, resolve:

**Retificar** os itens do edital 01/2022 do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR que se seguem:

### **Item 3.1.1:**

Onde se lê: Ser, obrigatoriamente, ocupante do cargo efetivo de Professor ou Professor em Suporte Pedagógico Direto a Docência (Coordenador Pedagógico), com licenciatura em Pedagogia e/ou licenciado em outros cursos desde que possua Especialização Gestão Escolar, Administração Escolar, Supervisão e Acompanhamento Escolar ou equivalentes;

**Leia-se:** Ser, obrigatoriamente, ocupante do cargo efetivo de Professor ou Professor em Suporte Pedagógico Direto a Docência (Coordenador Pedagógico), com licenciatura em Pedagogia e/ou licenciado em outros cursos desde que Especialização Gestão Escolar, Administração Escolar, Supervisão e Acompanhamento Escolar ou equivalentes **ou, se caso não tenha alguma dessas especializações, se comprometer a cursá-la ainda no 1º ano de mandato, caso seja classificado e nomeado(a) diretor(a) ou vice-diretor(a);**

### **Item 5.2.1.6:**

Onde se lê: Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua produção textual;

**Leia-se:** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a **50%** (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas e, consequentemente, não será corrigida sua produção textual;

### **Item 5.2.1.8:**

Onde se lê: Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, consequentemente, não passará para a segunda etapa do processo seletivo interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 06.103.021/0001-19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Leia-se: Será desclassificado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a **50%** (sessenta por cento) da pontuação total da REDAÇÃO e, conseqüentemente, não passará para a segunda etapa do processo seletivo interno;

**Item 5.2.8:**

Onde se lê: Será considerado(a) aprovado(a) para a **SEGUNDA ETAPA** do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 6,0 (seis) tanto na prova objetiva como na REDAÇÃO.

Leia-se: Será considerado(a) aprovado(a) para a **SEGUNDA ETAPA** do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de **5,0 (cinco)** tanto na prova objetiva como na REDAÇÃO.

**Item 5.4.5.1:**

Onde se lê: Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos e, conseqüentemente, não apresentará seus títulos para a TERCEIRA e última etapa do processo seletivo.

Leia-se: Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **5,0 (cinco)** pontos e, conseqüentemente, não apresentará seus títulos para a TERCEIRA e última etapa do processo seletivo.

**Acrescentar o item 6.7;**

**6.7 Os(as) servidores que estiverem ocupando a função gratificada de Diretor(a) Escolare(s) até a data da realização do processo seletivo interno que não participarem do certame, não poderão permanecer na função após a conclusão do processo seletivo.**

Os demais itens do Edital Nº 02/SEMED-SDA permanecem inalterados.

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PSI